



Construindo uma nova história!

2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

SMS/2022 nº 248/2023

Rio Maria-PA, em 13 de MARÇO de 2023

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apraz-me cumprimentá-los, venho via do presente, dirigir-me a Vossa Senhoria, para solicitar que seja providenciado processo licitatório para ***aquisição de medicamentos de uso especial e controlado, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública do município de Rio Maria***, buscando dar continuidade no fornecimento dos mesmos com qualidade, eficiência e rapidez, visando exclusivamente o bem estar do paciente.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a realização do referido certame devido a obrigatoriedade do órgão público municipal em contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados.

Portanto, a realização do referido processo nos traz legalidade para aquisição de insumos e medicamentos para continuar atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade e ao que diz o art. 196 da CF de 1988; e tendo em vista a necessidade de cumprir suas obrigações a fim de garantir à distribuição gratuita de medicamentos à população e atendimentos dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Anexo segue relação de medicamentos a serem licitados.

Respeitosamente,


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Recebido
26/03/2023
Leana G. Mota



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	AAS 100MG (COMPRIMIDO)	2668	caixa
2.	AAS 81MG	2200	caixa
3.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	2000	caixa
4.	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 500MG (COMPRIMIDO)	120	caixa
5.	AEROLIN SPRAY 100MG.	160	unidade
6.	AKINETON 2MG	360	caixa
7.	ALLEGRA PEDIÁTRICO 30MG	120	unidade
8.	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG	120	unidade
9.	ALPRAZOLAM 1MG	120	caixa
10.	ANDROSTEM UNO 280MG	120	caixa
11.	ANSIVAL 100MG	100	caixa
12.	ANTIETANOL 250MG	140	caixa
13.	APTAMIL PEPTI LEITE EM PÓ - 800 GRAMAS	500	lata
14.	APTAMIL PEPTI SL LEITE EM PÓ - 800 GRAMAS	300	lata
15.	ARCOXIA 90 MG COMPRIMIDO	100	caixa
16.	ASEA HCT 40/25MG	160	caixa
17.	ASPIRINA PREVENT 100MG	160	caixa
18.	AVAL 160MG	140	caixa
19.	BELLY 500MG	100	caixa
20.	BETINA 24MG	100	caixa
21.	BIOFLAN 30MG	100	caixa
22.	BUPROPRIONA 150MG	160	caixa
23.	CECLOR SUSP 375/5ML	440	unidade
24.	CICLOBENZAPINA 10MG	120	caixa
25.	CILOSTAZOL 100MG(COMPRIMIDO)	120	caixa
26.	CILOSTAZOL 50MG(comprimido)	120	caixa
27.	CIPROFIBRATO 100MG(COMPRIMIDO)	280	caixa
28.	CITONEURIN 5000 INJ	20000	ampola
29.	CLORANA 25MG	140	caixa
30.	DESOL GOTAS	140	unidade
31.	DEXALGEM 1MG INJETÁVEL	240	ampola
32.	DIAMICRON MR 30MG	120	caixa
33.	DIUPRESS 25MG	360	caixa
34.	DOLAMIN FLEX 125MG	140	caixa

35.	FLAVONID 50/450MG	260	caixa
36.	FOSTAIR DPI 100/6 MCG	120	unidade
37.	GABAPENTINA 300MG	180	caixa
38.	GLIFASE 500MG	200	caixa
39.	ITRACONAZOL 100MG	240	caixa
40.	ITRACONAZOL 200MG	260	caixa
41.	JANUMET 100/1000	200	caixa
42.	JANÚVIA 50MG	260	caixa
43.	JARDIANCE 10MG	240	caixa
44.	JARDIANCE 25MG	240	caixa
45.	LASTACFT COLÍRIO	80	unidade
46.	LEITE EM PÓ NOVAMIL RICE 400G	80	lata
47.	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI 400G	720	lata
48.	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI 800G	100	lata
49.	LIPANON RETARD 250MG	180	caixa
50.	MANTIDAN 100MG(COMPRIMIDO)	200	caixa
51.	MESALAZINA 500MG	160	caixa
52.	MESALAZINA 800MG	200	caixa
53.	MINERGI 0,375MG	160	caixa
54.	MODURETIC 25/2,5MG	160	caixa
55.	MONOCARDIL 50MG	200	caixa
56.	NEBILET 5MG	100	caixa
57.	NEOZINE 100 MG	600	caixa
58.	NEULEPTIL 1%	140	unidade
59.	NEULEPTIL 10 MG	120	caixa
60.	NIMESULIDA 100MG	200	caixa
61.	NOEX 100MG(COMPRIMIDO)	100	caixa
62.	OXICARBAMAZEPINA 300MG	600	caixa
63.	OXICARBAMAZEPINA 600MG	600	caixa
64.	PACO 50/30MG	180	caixa
65.	PANTOPRAZOL 20MG	180	caixa
66.	PRESS PLUS 5/10MG	200	caixa
67.	PRESSAT 2,5MG	200	caixa
68.	PROFENIA RETARD 200MG	200	caixa
69.	PROLOPA 20MG	160	caixa
70.	PROLOPA BD 100/25MG	180	caixa
71.	PROVERA 10MG	160	caixa
72.	PURAN T4 25MG	180	caixa



73.	PURAN T4 88MG	140	caixa
74.	QUET XR 50MG	120	caixa
75.	SERTRALINA 100MG	400	caixa
76.	SERTRALINA 150MG	400	caixa
77.	SERTRALINA 50MG.	600	caixa
78.	SOMALGIM CARDIO 100MG	400	caixa
79.	SOMALGIN CARDIO 200MG	400	caixa
80.	TACROLIMUS POMADA OFTÁLMICA 0,03%	120	unidade
81.	TAPAZOL 10MG	400	caixa
82.	TAPAZOL 5MG	260	caixa
83.	TECNOMET 2,5MG	340	caixa
84.	TEGRETOL 100MG	600	caixa
85.	TEGRETOL 200MG	600	caixa
86.	TEGRETOL 400MG	600	caixa
87.	TROK G POMADA	100	unidade
88.	ULTINO 100 + 50MG	240	caixa
89.	URBANIL 10MG	600	caixa
90.	VALSARTANA 160MG.	280	caixa
91.	VASTAREL MR 35MG	260	caixa
92.	VENULA 200MG	240	caixa
93.	ZETSIM 10/20MG	140	caixa

RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Controlando e monitorando a qualidade

2021-2024

caixa	140	33	ZETEM 1000MG
caixa	240	34	VENULA 100MG
caixa	280	35	VASTAREL MR 25MG
caixa	280	36	VALBARTANA 180MG
caixa	600	37	URBANIL 10MG
caixa	240	38	ULTINO 100 + 50MG
unidade	100	39	TROK B POMADA
caixa	600	40	TEGRETOL 400MG
caixa	600	41	TEGRETOL 300MG
caixa	600	42	TEGRETOL 100MG
caixa	240	43	TECHOMET 2.5MG
caixa	280	44	TAPAZOL 5MG
caixa	400	45	TAPAZOL 10MG
unidade	120	46	TACROLIMUS POMADA OFTALMICA 0.03%
caixa	400	47	ROMALGIN CARDIO 500MG
caixa	400	48	ROMALGIN CARDIO 100MG
caixa	600	49	SERTRALINA 50MG
caixa	400	50	SERTRALINA 150MG
caixa	400	51	SERTRALINA 100MG
caixa	120	52	QUET XR 60MG
caixa	140	53	PURAN 14 88MG



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230316002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de medicamentos de uso especial e controlado, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública do município de Rio Maria/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Faz-se necessário a realização do referido certame devido a obrigatoriedade do órgão público municipal em contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. Portanto, a realização do referido processo nos traz legalidade para aquisição de insumos e medicamentos para continuar atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade e ao que diz o art. 196 da CF de 1988 e tendo em vista a necessidade de cumprir suas obrigações a fim de garantir à distribuição gratuita de medicamentos à população e atendimentos dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
104777	AAS 100MG (COMPRIMIDO)	2668,0000	CAIXA	0,00
068578	AAS 81MG	2200,0000	CAIXA	0,00
	Especificação: Comprimido			
001319	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	2000,0000	CAIXA	0,00
	Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
104778	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 500MG (COMPRIMIDO)	120,0000	CAIXA	0,00
104769	AEROLIN SPRAY 100MG.	160,0000	UNIDADE	0,00
001027	AKINETON 2MG	360,0000	CAIXA	0,00
	Especificação: Comprimido			
068582	ALLEGRA PEDIÁTRICO 30MG	120,0000	UNIDADE	0,00
068581	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG	120,0000	UNIDADE	0,00
068584	ALPRAZOLAM 1MG	120,0000	CAIXA	0,00
	Especificação: Comprimido			
068588	ANDROSTEM UNO 280MG	120,0000	CAIXA	0,00
	Especificação: Comprimido			
068589	ANSIVAL 100MG	100,0000	CAIXA	0,00
	Especificação: Comprimido			
068590	ANTIETANOL 250MG	140,0000	CAIXA	0,00
	Especificação: Comprimido			
127299	APTAMIL PEPTI LEITE EM PÓ - 800 GRAMAS	500,0000	LATA	0,00
	Especificação: Igual ou similar, fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA ? docosa-hexaenóico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos, Lata contendo 800 gramas.			
127300	APTAMIL PEPTI SL LEITE EM PÓ - 800 GRAMAS	300,0000	LATA	0,00
013000	ARCOXIA 90 MG COMPRIMIDO	100,0000	CAIXA	0,00
068596	ASEA HCT 40/25MG	160,0000	CAIXA	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230316002

Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068577	ASPIRINA PREVENT 100MG <i>Especificação: Comprimido</i>	160,0000	CAIXA	0,00
045156	AVAL 160MG <i>Especificação: Comprimido</i>	140,0000	CAIXA	0,00
068599	BELLY 500MG <i>Especificação: Cápsula</i>	100,0000	CAIXA	0,00
068600	BETINA 24MG <i>Especificação: Comprimido</i>	100,0000	CAIXA	0,00
068601	BIOFLAN 30MG <i>Especificação: Comprimido</i>	100,0000	CAIXA	0,00
068602	BUPROPIONA 150MG <i>Especificação: Comprimido</i>	160,0000	CAIXA	0,00
068604	CECLOR SUSP 375/5ML	440,0000	UNIDADE	0,00
068605	CICLOBENZAPINA 10MG <i>Especificação: Comprimido</i>	120,0000	CAIXA	0,00
104771	CILOSTAZOL 100MG(COMPRIMIDO)	120,0000	CAIXA	0,00
104770	CILOSTAZOL 50MG(comprimido)	120,0000	CAIXA	0,00
104772	CIPROFIBRATO 100MG(COMPRIMIDO)	280,0000	CAIXA	0,00
068609	CITONEURIN 5000 INJ	20000,0000	AMPOLA	0,00
068610	CLORANA 25MG <i>Especificação: Comprimido</i>	140,0000	CAIXA	0,00
068613	DESOL GOTAS	140,0000	UNIDADE	0,00
104773	DEXALGEM 1MG INJETÁVEL	240,0000	AMPOLA	0,00
068615	DIAMICRON MR 30MG <i>Especificação: Comprimido</i>	120,0000	CAIXA	0,00
068616	DIUPRESS 25MG <i>Especificação: Comprimido</i>	360,0000	CAIXA	0,00
068612	DOLAMIN FLEX 125MG <i>Especificação: Comprimido</i>	140,0000	CAIXA	0,00
068618	FLAVONID 50/450MG <i>Especificação: Comprimido</i>	260,0000	CAIXA	0,00
068619	FOSTAIR DPI 100/6 MCG <i>Especificação: Inalação</i>	120,0000	UNIDADE	0,00
068620	GABAPENTINA 300MG <i>Especificação: Comprimido</i>	180,0000	CAIXA	0,00
068621	GLIFASE 500MG <i>Especificação: Comprimido</i>	200,0000	CAIXA	0,00
068623	ITRACONAZOL 100MG <i>Especificação: Comprimido</i>	240,0000	CAIXA	0,00
068622	ITRACONAZOL 200MG <i>Especificação: Comprimido</i>	260,0000	CAIXA	0,00
068628	JANUMET 100/1000 <i>Especificação: Comprimido</i>	200,0000	CAIXA	0,00
068627	JANÚVIA 50MG <i>Especificação: Comprimido</i>	260,0000	CAIXA	0,00
068626	JARDIANCE 10MG <i>Especificação: Comprimido</i>	240,0000	CAIXA	0,00
068625	JARDIANCE 25MG	240,0000	CAIXA	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230316002

Estado do Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068629	LASTACAFÉ COLÍRIO	80,0000	UNIDADE	0,00
104779	LEITE EM PÓ NOVAMIL RICE 400G (IGUAL OU SIMILAR)	80,0000	LATA	0,00
	<i>Especificação: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas...</i>			
068646	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI	720,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: lata contendo 400 gramas</i>			
127301	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI 800G	100,0000	LATA	0,00
068630	LIPANON RETARD 250MG	180,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
104774	MANTIDAN 100MG(COMPRIMIDO)	200,0000	CAIXA	0,00
068633	MESALAZINA 500MG	160,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068632	MESALAZINA 800MG	200,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068634	MINERGI 0,375MG	160,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068635	MODURETIC 25/2,5MG	160,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068636	MONOCARDIL 50MG	200,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068639	NEBILET 5MG	100,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
001034	NEOZINE 100 MG	600,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068637	NEULEPTIL 1%	140,0000	UNIDADE	0,00
091940	NEULEPTIL 10 MG	120,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
045166	NIMESULIDA 100MG	200,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
104775	NOEX 100MG(COMPRIMIDO)	100,0000	CAIXA	0,00
068642	OXICARBAMAZEPINA 300MG	600,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068643	OXICARBAMAZEPINA 600MG	600,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
045153	PACO 50/30MG	180,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068644	PANTOPRAZOL 20MG	180,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068647	PRESS PLUS 5/10MG	200,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068648	PRESSAT 2,5MG	200,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068649	PROFENIA RETARD 200MG	200,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068651	PROLOPA 20MG	160,0000	CAIXA	0,00
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068650	PROLOPA BD 100/25MG	180,0000	CAIXA	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230316002



Estado do Pará

Pag.: 4

Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação: Comprimido</i>			
068652	PROVERA 10MG <i>Especificação: Comprimido</i>	160,0000	CAIXA	0,00
068653	PURAN T4 25MG <i>Especificação: Comprimido</i>	180,0000	CAIXA	0,00
068654	PURAN T4 88MG <i>Especificação: Comprimido</i>	140,0000	CAIXA	0,00
068655	QUET XR 50MG <i>Especificação: Comprimido</i>	120,0000	CAIXA	0,00
068657	SERTRALINA 100MG <i>Especificação: Comprimido</i>	400,0000	CAIXA	0,00
068658	SERTRALINA 150MG <i>Especificação: Comprimido</i>	400,0000	CAIXA	0,00
068659	SERTRALINA 50MG. <i>Especificação: Comprimido</i>	600,0000	CAIXA	0,00
045150	SOMALGIM CARDIO 100MG <i>Especificação: Comprimido</i>	400,0000	CAIXA	0,00
068660	SOMALGIN CARDIO 200MG <i>Especificação: Comprimido</i>	400,0000	CAIXA	0,00
068661	TACROLIMUS POMADA OFTÁLMICA 0,03%	120,0000	UNIDADE	0,00
068662	TAPAZOL 10MG <i>Especificação: Comprimido</i>	400,0000	CAIXA	0,00
068663	TAPAZOL 5MG <i>Especificação: Comprimido</i>	260,0000	CAIXA	0,00
068664	TECNOMET 2,5MG <i>Especificação: Comprimido</i>	340,0000	CAIXA	0,00
068665	TEGRETOL 100MG <i>Especificação: Comprimido</i>	600,0000	CAIXA	0,00
068666	TEGRETOL 200MG <i>Especificação: Comprimido</i>	600,0000	CAIXA	0,00
068667	TEGRETOL 400MG <i>Especificação: Comprimido</i>	600,0000	CAIXA	0,00
068668	TROK G POMADA	100,0000	UNIDADE	0,00
068669	ULTINO 100 + 50MG <i>Especificação: Comprimido</i>	240,0000	CAIXA	0,00
068670	URBANIL 10MG <i>Especificação: Comprimido</i>	600,0000	CAIXA	0,00
068672	VALSARTANA 160MG. <i>Especificação: Comprimido</i>	280,0000	CAIXA	0,00
068671	VASTAREL MR 35MG <i>Especificação: Comprimido</i>	260,0000	CAIXA	0,00
068673	VENULA 200MG <i>Especificação: Comprimido</i>	240,0000	CAIXA	0,00
068674	ZETSIM 10/20MG <i>Especificação: Comprimido</i>	140,0000	CAIXA	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230316002

Estado do Pará

Pag.: 5

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Rio Maria, 16 de Março de 2023


EDIMILSON BATISTA ALVES
RESPONSÁVEL

rpt01



ANEXO I **TERMO DE REFERENCIA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. 06, n.º 417, Setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.668.962/0001-35, neste ato representado pelo **Sr. Edmilson Batista Alves**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n.º 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º 245.656.102-30, nomeado pelo Decreto n.º 003, 01 de janeiro de 2021, resolve formalizar a seguinte solicitação n.º (20230316002) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria-PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2. Vale apenas trazer à baila que o objeto acima supramencionado vem atender o interesse da saúde pública desta municipalidade, considerando que para atender o objeto em questão o Fundo Municipal de Saúde através a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 11 de 01 de janeiro de 2021, promoveu uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2021-SRP, cujo objetivo foi selecionar a proposta mais vantajosa e contratação de empresa com base nos projetos que compõem o processo, o julgamento aconteceu após a divulgação em sessão pública no dia 23 de novembro de 2021, às 09h:00min, à distância em sessão pública, por meio do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> mediante condições de segurança, que promove a comunicação pela INTERNET, resultando na ARP n.º 20210199, que por sinal chegou ao fim de sua vigência, tendo em vista, que os itens são de suma importância faz-se necessário um novo registro de preços.



2.3. Ademais, a aquisição dos leites especiais (fórmulas infantis), itens esses que constam em nossa planilha descritiva anexada ao Termo de Referência, será realizado com o objetivo de atender pacientes (crianças/e ou lactantes) que são portadores de necessidades nutricionais e alérgicas, nestes casos e indicado a introdução de alimentos específicos com proteína láctea extensamente hidrolisada e em casos mas agravantes tais como os alérgicos são indicados uma fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisada adequada para quem tem suspeita de alergia a proteína do leite de vaca, então o ideal é que a substituição seja por algum alimento da mesma classe, os pacientes que se beneficiaram dos produtos acima requisitados estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde através do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, diante do exposto podemos informa-los que se tratam de pessoas minimamente com nível de renda baixa, não podendo suportar as despesas do suplemento sem que prejudique o seu próprio sustento assim.

2.4. Anteposto, a aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.5. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir medicamentos de uso emergencial e leites especiais visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que requer os trabalhos da Prefeitura Municipal de Rio Maria e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma qualidade de vida melhor para a população do nosso município.

2.6. Portanto, torna-se necessário a realização do processo licitatório que viabilize a contratação para o decorrer do ano com fornecimento de forma fracionada a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA na aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica. Considerando que o déficit/falta dos itens objeto da licitação representa aos usuários/pacientes/cidadãos, perda da qualidade da assistência à saúde e/ou ainda risco de morte, e ainda havendo pleno interesse público na aquisição ora pleiteada.

3- META FISICA

3.1. Garantir a aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria-PA.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

Por se tratar de medicamentos e leites de uso contínuo que não permite interrupção, tais produtos deverão ser entregues imediatamente, mediante Ordem de Fornecimento, sendo considerado imediato com prazo de até 24 horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01(um) dia contado a partir da data da Ordem de Fornecimento no setor da Saúde do Município acompanhados da receita médica, podendo ser entregue em outro local, desde que indicado pela Secretaria requisitante. Os fornecedores têm como obrigação atender a prescrição médica.

a) A entrega do(s) medicamentos e do leite deverá ser efetuada no CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), conforme endereço a seguir: Avenida 6, esquina com a rua 11, n° 441, Bairro Centro,



CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma IMEDIATA sempre que solicitados pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O SRP-Sistema de Registro de Preços é uma junção de métodos que operam de forma a registrar formalmente preços inerentes à prestação de serviços e aquisições de bens para contratações futuras, com a finalidade de alcançar eficiência na Administração Pública. É considerado um instrumento de grande eficácia para as compras e contratações da administração pública em determinados segmentos de materiais e serviços, pois através dos seus procedimentos

atende as necessidades dos órgãos públicos com economicidade, agilidade e segurança.

Acertadamente, o Decreto nº 3.931, (BRASIL 2001), estendeu a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços àqueles órgãos e entidades da Administração Pública que não tenha participado do Sistema de Registro de Preço, (SRP). O sistema de registro de preço trata-se de um acessório aplicado em três modalidades de licitação, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Concorrência Pública, o registro de preço trás para a administração praticidade e segurança, pois o mesmo traz um preço vantajoso, registrado e congelado por seis ou doze meses, ele é destinado exclusivamente ao atendimento de necessidades especiais, as quais, sabem-se que vão ocorrer em condições normais, mas não sabe, quando ocorrerão e em quais quantidades no ato das necessidades, ou seja, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativo a prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

Além domais, a própria legislação federal orienta, como está explicitado no Art. 15 da Lei no 8.666/93 prioriza que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços. Sendo assim preceitua:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (Grifei).

No sistema de registro de preços, a Administração não se obriga a adquirir o mínimo e pode inclusive realizar outra licitação, do modo tradicional, para o mesmo objeto, garantindo preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Diferentemente de licitações para aquisição imediata, no SRP não há a necessidade de indicação do recurso orçamentário para a licitação, bastando indicar a natureza da despesa. Isso significa não haver necessidade de a Administração dispor de dotação orçamentária no momento da licitação, que só é necessária apenas quando da contratação.

É diferente a interpretação literal de contratos e a aplicação dos dispositivos legais que regulamentam a Ata de Registro de Preços e os Contratos Administrativos.

Por sua vez, a ata de registro de preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.

Percebe-se, portanto, que a ata não se confunde com instrumento de contrato. Este tem a finalidade de formalizar as relações jurídicas obrigacionais que estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço aceito.

O planejamento do SRP deverá ser feito para um período máximo de um ano, pois o prazo máximo de vigência da Ata de Registro de Preços também será esse.

No entanto, será admitida a prorrogação daqueles contratos assinados decorrentes de Ata de Registro, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial (e não a prorrogação) tenha sido assinado durante a vigência da Ata.

6.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS ADESÕES NA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição dos materiais inerentes ao objeto poderão ser formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.



9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos objetos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto;

10.2. Todos os fornecedores terão de possuir responsáveis técnicos, na área de Farmácia, legalmente habilitados, para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção, armazenamento e distribuição dos medicamentos, conforme Art. 15 da Lei Federal n.º 5.991/73;

10.3. Todos os medicamentos deverão possuir registro junto à Anvisa, conforme estabelecido na Lei 6.360/1976, assim como Autorização Especial, junto à Anvisa, para fornecimento de produtos de Controle Especial conforme estabelecido na Portaria SVS/MS n.º 344/1998, e na Portaria SVS/MS n.º 6/1999;

10.4. Os fornecedores deverão possuir registro no conselho regional de farmácia, conforme Resolução n.º 638 de 24/03/2017.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde;

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.3. Caso a CONTRATADA, nesse caso considera-se também a detentora da ata de registro de preços, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.



12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para execução total dos objetos é de **R\$ 1.892.614,40 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. Após uma ampla pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital, bem como consultados o sistema “Banco de Preços”, ferramenta está informatizada que disponibiliza dado de compras públicas homologadas com o objeto.



17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração


SÔNIA SOUZA ALVES OLIVEIRA
Diretora Do Hospital Municipal
Decreto N° 015 De 01 De Janeiro De 2021

Aprovo o Termo de Referência

Assinado de forma
EDIMILSON BATISTA digital por EDIMILSON
ALVES:24565610230 BATISTA
ALVES:24565610230
EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°003/2021